PREFEITURA DE
CAÇAPAVA
DO SUL
CAÇAPAVA GEOPARQUE unesco

LEI Nº 4.920, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, 07 (sete) Médicos Clínicos Gerais, pelo período de 12 (doze) meses, admitida uma única prorrogação por igual período.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por tempo determinado, 07 (sete) Médicos Clínicos Gerais, pelo prazo de 12 (doze) meses, admitida uma única prorrogação por igual período, conforme necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A carga horária a ser desempenhada será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o Padrão Remuneratório nº 16, Classe A, conforme previsão na Lei Municipal nº 3.672, de 29 de dezembro de 2015 (Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo), além dos direitos previstos no art. 202 da Lei nº 3.670, de 29 de dezembro de 2015 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Parágrafo único. Os critérios de seleção e classificação serão estabelecidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, cabendo à Secretaria Municipal de Administração sua elaboração, bem como a elaboração e publicação do respectivo Edital de Classificação Final.

Art. 3º As atribuições dos contratados estão previstas na Lei nº 3.672, de 29 de dezembro de 2015.

Art. 4º Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado dotação específica para tal finalidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 04 de novembro de 2026.

Marcelo Cordero Spode
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal de
Caçapava do Sul/RS
Em 04/11/2026

DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
e Desenvolvimento Econômico
Matrícula: 479119-3